



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
FPE 020964/2020**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Planejamento Governança e Gestão - SPGG, situada na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 87.958.682/0001-28, representada neste ato pelo Senhor Secretário, **CLÁUDIO LEITE GASTAL**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, situada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.273.364/0001-57, representado neste ato por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, inscrito no CPF sob o número 952.835.520-04 e **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, inscrito no CPF sob o número 582.074.816-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram o presente TERMO ADITIVO ao contrato FPE nº 020964/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9163/2020 e Ata Registro de Preços nº 004/2020, nos termos e condições estabelecidas na seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Do Preço, passando esta a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. *O percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor dos serviços é de (-18,67%), constante na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto*

2.2. *O valor estimado referente aos gastos anuais do CONTRATANTE com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição ou compra de pneus e serviço de deslocamento/guincho da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, em cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, com fornecimento de peças e acessórios, para os Órgãos da Administração Direta, será de até R\$41.603.193,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e três mil, cento e noventa e três reais), já descontada a taxa de administração de que trata o 2.1.*

2.3. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas a cargo da CONTRATADA, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificados pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, de de 2021.

CLÁUDIO GASTAL

Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Dados: 2021.12.03 15:19:21 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

DOUGLAS ALMEIDA PINA:58207481668
Digitally signed by DOUGLAS ALMEIDA PINA:58207481668
Date: 2021.12.03 16:21:26 -03'00'

DOUGLAS ALMEIDA PINA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 20130000051741004485987920211206
CRC: 18.0492.8322

Verificado em 09/12/2021 17:10:00

Página 2 de 3





Nome do arquivo: 0.4737459095849297.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Claudio Leite Gastal	07/12/2021 10:04:22 GMT-03:00	34891587091	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 20130000051741004485987920211206 e CRC 18.0492.8322, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.